



196571685

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

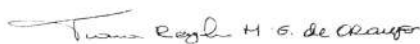
NOME DA EMPRESA	PRIME CONSULTORIA E SOLUÇÕES EM GESTÃO DE SAÚDE EIRELI
PROTOCOLO	196571685 - 24/05/2019
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	091 - ATO CONSTITUTIVO

MATRIZ

NIRE 29600395655
CNPJ 33.741.145/0001-00
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/05/2019

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 97861697



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

27/05/2019

Certifico o Registro sob o nº 97861697 em 27/05/2019

Protocolo 196571685 de 24/05/2019

Nome da empresa PRIME CONSULTORIA E SOLUÇÕES EM GESTÃO DE SAÚDE EIRELI NIRE 29600395655

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 306293751249156

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

QR-CODE

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

I<BRA046581196<037<<<<<<<<<<
8803263M3312289BRA<<<<<<<<<<8
GILCLEBIO<<DA<SILVA<RIOS<<<<<<



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PRIME CONSULTORIA E SOLUCOES EM GESTAO DE SAUDE LTDA**
CNPJ: 33.741.145/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:07:49 do dia 14/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/05/2025.

Código de controle da certidão: **A95B.E5AA.02AF.F88C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.741.145/0001-00
Razão Social: PRIME CONSULTORIA E SOLUCOES EM GESTAO DE SAUDE EIRELI
Endereço: R VILA VERDE 67 / JOSE MENDES QUEIROZ / CAPIM GROSSO / BA / 44695-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/12/2024 a 27/01/2025

Certificação Número: 2024122902375338302363

Informação obtida em 02/01/2025 10:54:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRIME CONSULTORIA E SOLUCOES EM GESTAO DE SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.741.145/0001-00
Certidão nº: 83365376/2024
Expedição: 02/12/2024, às 17:10:11
Validade: 31/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PRIME CONSULTORIA E SOLUCOES EM GESTAO DE SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.741.145/0001-00, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20245219377

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	33.741.145/0001-00

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 02/12/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO

FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Data Impressão: 02/12/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00002055/2024

Emissão: 02/12/2024

Validade: 02/03/2025

PRIME CONSULTORIA E SOLUCOES EM GESTAO DE SAUDE EIREL

CGA: 000.004.236/001-71

CPF/CNPJ: 33.741.145/0001-00

CNAE: 7020-4/00

RUA VILLA VERDE,67

JOSÉ MENDES DE QUEIROZ

44.695-000 - CAPIM GROSSO - BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

OBS. QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

Validação Web:

Emissor: VIA WEB



00220240000205500001944635



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00674875E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 13/01/2025, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: PRIME CONSULTORIA E SOLUCOES EM GESTAO DE SAUDE LTDA
CNPJ: 33.741.145/0001-00
Endereço: R VILA VERDE, 67, JOSE MENDES DE QUEIROZ, CAPIM GROSSO-BA

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, segunda-feira, 13 de janeiro de 2025



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

Alvará

FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO



Autenticidade

No: 79318

— 2025 —



Abrir Alvará

NOME:

PRIME CONSULTORIA E SOLUCOES EM GESTAO DE SAUDE EIRELI

CGA: 000.004.236/001-71

CGA Anterior:

CNPJ/CPF: 33.741.145/0001-00

FANTASIA: PRIME CONSULTORIA EM SAUDE

ENDEREÇO: RUA VILLA VERDE,67 - JOSÉ MENDES DE QUEIROZ

44.695-000 - CAPIM GROSSO - BA

CNAE PRINCIPAL:

CNAE TRIBUTÁRIO: 7020-4/00

Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

DEMAIS CNAEs:

Sujeito a Fiscalização Sanitária: NÃO

Sujeito a Fiscalização Ambiental: NÃO

Data de Inscrição no Cadastro Municipal: 28/05/2019

Hora de Funcionamento: 08:00 às 18:00

Observações:

Emissão: 02/01/2025

VALIDADE:
31/12/2025

* Manter em lugar visível.



b2f5ddbff78d3047aade9a5bc7eb8102



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.741.145/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/05/2019
NOME EMPRESARIAL PRIME CONSULTORIA E SOLUCOES EM GESTAO DE SAUDE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRIME CONSULTORIA EM SAUDE		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-04 - Atividade odontológica 86.40-2-03 - Serviços de diálise e nefrologia 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R VILA VERDE	NÚMERO 67	COMPLEMENTO *****
CEP 44.695-000	BAIRRO/DISTRITO JOSE MENDES DE QUEIROZ	MUNICÍPIO CAPIM GROSSO
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO GILSRIO@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (74) 9904-1001/ (74) 3651-2775
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/05/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/01/2023 às 18:09:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.741.145/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/05/2019
NOME EMPRESARIAL PRIME CONSULTORIA E SOLUCOES EM GESTAO DE SAUDE LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 87.11-5-03 - Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicilio 87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R VILA VERDE	NÚMERO 67	COMPLEMENTO *****
CEP 44.695-000	BAIRRO/DISTRITO JOSE MENDES DE QUEIROZ	MUNICÍPIO CAPIM GROSSO
UF BA		ENDEREÇO ELETRÔNICO GILSRIO@YAHOO.COM.BR
TELEFONE (74) 9904-1001/ (74) 3651-2775		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/05/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/01/2023 às 18:09:11 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLICIAL




Gilclébio da Silva Rios

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29-08-83

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

09.599.286-34 DATA DE EMISSÃO 18-10-2017

NOME: GILCLÉBIO DA SILVA RIOS

PAZ: ARNALDO DE OLIVEIRA RIOS

ROSILODA DA SILVA RIOS

DATA DE NASCIMENTO: 26-03-1988

CAPIM GROSSO BA

C.CAS. CM SÃO JOSÉ DO JACUIPE BA DS
SEDE LV 25 FL 02 RT 244
029.124.855-17

Gilclébio da Silva Rios

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29-08-83



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 029.124.855-17

Nome: GILCLEBIO DA SILVA RIOS

Data de Nascimento: 26/03/1983

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 12/08/2004

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 18:06:00 do dia 11/10/2022 (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: 0EDC.90B5.75F8.BA24



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Estado da Bahia » Destaque



DADOS DA EMPRESA

Nome Empresarial PRIME CONSULTORIA E SOLUÇÕES EM GESTÃO DE SAÚDE EIRELI
NIRE/CNPJ 29 6 0039565-5 / 33.741.145/0001-00
Situação / Status REGISTRO ATIVO / SEM STATUS
Natureza Jurídica EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA
Capital Social R\$ 100.000,00
Capital Integralizado R\$ 100.000,00
Data do Ato Constitutivo 27/05/2019
Data do Início das Atividades 27/05/2019
Logradouro RUA VILA VERDE
Complemento
Número 67
Bairro JOSÉ MENDES DE QUEIROZ
CEP 44695000
Município CAPIM GROSSO
Objeto Social ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS, INCLUSIVE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE E MEDICINA DO TRABALHO, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS, SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM ESTATÍSTICA, SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA NA ÁREA MÉDICA; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO INCLUSIVE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, PLANEJAMENTO FINANCEIRO, CONTABILIDADE, ARQUIVAMENTO, PREPARAÇÃO DE MATERIAL PARA ENVIO POR CORREIO; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NO APOIO ADMINISTRATIVO, INCLUSIVE SERVIÇO DE PREPARO DE DOCUMENTOS, DIGITAÇÃO DE TEXTOS, PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIOS, COLOCAÇÃO DE SELOS E DESPACHO DE CORRESPONDÊNCIA, REDAÇÃO DE CARTAS E RESUMOS; EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO, INCLUSIVE AS INSTITUIÇÕES QUE OFERECEM CURSOS DESTINADOS A PROPORCIONAR HABILITAÇÃO PROFISSIONAL, COM ORGANIZAÇÃO CURRICULAR PRÓPRIA; CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS; ATIVIDADES DE ENSINO INCLUSIVE CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL BÁSICO, DE DURAÇÃO VARIÁVEL DESTINADOS A QUALIFICAR E REQUALIFICAR OS TRABALHADORES, INDEPENDENTEMENTE DA ESCOLARIDADE PRÉVIA, NÃO ESTANDO SUJEITOS A REGULAMENTAÇÃO CURRICULAR; ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, EXCETO POR UTI MÓVEL; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS INCLUSIVE AS ATIVIDADES DE CONSULTAS E TRATAMENTO MÉDICO PRESTADAS A PACIENTES QUE NÃO ESTÃO SOB REGIME DE INTERNAÇÃO, COMO CONSULTÓRIOS, AMBULATÓRIOS, POSTOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, CLÍNICAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS

OU NÃO, POLICLÍNICAS, CONSULTÓRIOS PRIVADOS EM HOSPITAIS, CLÍNICAS DE EMPRESAS, DESDE QUE SEJAM EQUIPADOS PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES INCLUSIVE CONSULTAS PRESTADAS EM CONSULTÓRIOS, AMBULATÓRIOS, POSTOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, CLÍNICAS MÉDICAS; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS TAIS COMO AS ATIVIDADES DE TRATAMENTO MÉDICO PRESTADAS A PACIENTES EXTERNOS EXERCIDAS EM CONSULTÓRIOS, AMBULATÓRIOS, POSTOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, CLÍNICAS MÉDICAS, CLÍNICAS OFTALMOLÓGICAS E POLICLÍNICAS; ATIVIDADE ODONTOLÓGICA; SERVIÇOS DE DIÁLISE E NEFROLOGIA TAIS COMO OS SERVIÇOS DESTINADOS AO TRATAMENTO DE PACIENTES COM INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA NAS MODALIDADES DE HEMODIÁLISE E DIÁLISE PERITONEAL; SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA TAIS COMO RADIOLOGIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA, DENSITOMETRIA ÓSSEA, HEMODINÂMICA, MAMOGRAFIA; SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA; ATIVIDADES DE ENFERMAGEM; ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO; ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE; ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA; ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL; ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL; ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE INCLUSIVE AS ATIVIDADES DE ASSESSORIA E CONSULTORIA; ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA A DEFICIENTES FÍSICOS, IMUNODEPRIMIDOS E CONVALESCENTES; ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO; ATIVIDADES DE CENTROS DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL INCLUSIVE ATENDEM A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU DOENÇA MENTAL, DISTÚRBIOS PSÍQUICOS E PROBLEMAS CAUSADOS PELO USO DE DROGAS; ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL E À SAÚDE A PORTADORES DE DISTÚRBIOS PSÍQUICOS, DEFICIÊNCIA MENTAL E DEPENDÊNCIA QUÍMICA E GRUPOS INCLUSIVE FORNECEM CUIDADOS MÉDICOS E SERVIÇOS DE ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO, SUPERVISÃO; ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO TAIS COMO GINÁSTICA, MUSCULAÇÃO, YOGA, PILATES, ALONGAMENTO CORPORAL, ANTI-GINÁSTICA, REALIZADAS EM ACADEMIAS, CENTROS DE SAÚDE FÍSICA E LOCAIS ESPECIALIZADOS;

HISTÓRICO

Data Ultimo Arquivamento	Nome do Evento	Num. Arquivamento	Descrição Ato
27/05/2019	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	97861697	ATO CONSTITUTIVO
27/05/2019	ATO CONSTITUTIVO	29600395655	ATO CONSTITUTIVO



Governo do
Estado da Bahia

Av. Estados Unidos, 558 - Edif. Citibank - Comércio Salvador (BA) - CEP: 40010-020
E-mail: juceb@juceb.ba.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **PRIME CONSULTORIA E SOLUCOES EM GESTAO DE SAUDE EIRELI**, CNPJ de nº 33741145/0001-00, sediada na RUA VILA VERDE, Nº 67, JOSÉ M. DE QUEIROZ - CAPIM GROSSO - BA - CEP.: 44695-000 - Fone.: (74) 9 9120-2708, neste ato Representada por GILCLEBIO DA SILVA RIOS, cédula de identidade de nº 09.599.286.34 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 029.124.855-17. **DETÉM CAPACIDADE E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA PRESTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE CONCURSOS, PROCESSOS SELETIVOS E ENTREVISTAS DE SELEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS.** A referida empresa já atuou junto a instituição, no decorrer de sua trajetória como prestadora de serviço apresentou excelente desempenho operacional, tendo a mesma cumprido fielmente com suas obrigações, por esta razão afirmamos que nada consta que a desabone tecnicamente nesta linha de serviço.

Mairi – BA, 16/01/2023.

SÍLVIA ALVES FERREIRA
CARNEIRO:001653695
90

Assinado de forma digital por
SÍLVIA ALVES FERREIRA
CARNEIRO:00165369590
Dados: 2023.01.16 17:18:57
+03'00'

SÍLVIA ALVES FERREIRA CARNEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MAIRI - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

Secretaria Municipal da Fazenda

Nota Fiscal Eletrônica de Serviço

Município: CAPIM GROSSO Código: 2906873 UF: BA Código: 29

Nº da Nota: 122

Data/Hora: 01/12/2022 12:08:18 12/2022

Ass. Digital: 88581803238001/12/2022

Forma de Pagamento: A vista

PRESTADOR DO SERVIÇO

Nome/Razão Social: PRIME CONSULTORIA E SOLUCOES EM GESTAO DE SAUDE EIRELI

I.M. 000.004.236/001-71

Nome Fantasia: PRIME CONSULTORIA EM SAUDE

Endereço: RUA VILA VERDE -

CEP: 44695000

Bairro: CENTRO

Cidade: CAPIM GROSSO

UF: BA

Fone: 7499041001

Email: orionsolucoesempresariais@gmail.com

ISENTO/IMUNE: NÃO

CNPJ/CPF: 33.741.145/0001-00

ISS: EXIGÍVEL

Aliq.: Variável I.E/RG: 00.000.000-0

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome/Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAIRI

Endereço: R ANTONIO COSTA, S/N

CEP: 44630-000

Bairro: LAPINHA

Cidade: MAIRI - COD.MUNIC.: 2920106

UF: BA

Fone: (74) 3632-2104

Email: SECSAUDEMAIRI@HOTMAIL.COM

CNPJ/CPF: 10.830.605/0001-63

I.E./RG: 0

Inscrição Municipal: 0

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO INTEGRAL DE SELEÇÃO PÚBLICA, ATRAVÉS DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAIRI-BA, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11 4/2022 - PA E A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL038/2022.

OBSERVAÇÃO:

CONTA PARA PAGAMENTO: BANCO: BRADESCO S/A - AGENCIA: 1156-8 - CONTA CORRENTE: Nº 0008500 - 6 - FAVORECIDO: PRIME CONSULTORIA E SOLUCOES EM GESTAO DE SAUDE EIRELI. CHAVE PIX: 33.741.145/0001-00

Local da Prestação do Serviço: CAPIM GROSSO-BA Incidência do Imposto: CAPIM GROSSO-BA

Retenções Federais R\$

IRRF	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Valores R\$

Valor Serviços	Deduções	Desc.Incondic.	Base Cálculo	Aliquota	ISS	ISS-RF	Desc.Condic.	Valor Líquido
17.500,00	0,00	0,00	17.500,00	3,90	682,50	0,00	0,00	17.500,00

Item de serviço: 17.02 - Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.

OUTRAS INFORMAÇÕES



Nota Fiscal emitida de acordo com o Decreto nº 022/2011

Valor aproximado dos tributos - Lei 12.741/12 Municipal: 682,50, Estadual: 0,00, Federal: 0,00

Documento Emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional

Esta nota pode ter sua validade verificada no site: <http://www.capimgrosso.ba.gov.br>

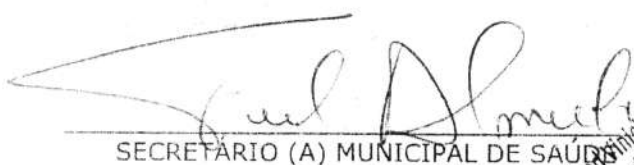


PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
CNPJ. 11.410.111/0001-92

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa de razão social A Empresa **PRIME CONSULTORIA E SOLUCOES EM GESTAO DE SAUDE EIRELI**, CNPJ de nº 33741145/0001-00, sediada na RUA VILA VERDE, Nº 67, JOSÉ M. DE QUEIROZ - CAPIM GROSSO - BA - CEP.: 44695-000 - Fone.: (74) 9 9120-2708, neste ato Representada por GILCLEBIO DA SILVA RIOS, cédula de identidade de nº 09.599.286.34 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 029.124.855-17, detém capacidade e qualificação técnica para a **REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. A referida empresa já atuou neste município, no decorrer de sua trajetória como prestadora de serviço apresentou excelente desempenho operacional, tendo a mesma cumprido fielmente com suas obrigações, por esta razão afirmamos que nada consta que a desabone tecnicamente nesta linha de serviço.

CAPIM GROSSO - BA, 04/04/2022.



SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE SAÚDE

Fredsonius Vieira de Almeida
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 003/2021



DIÁRIO
OFICIAL
Prefeitura Municipal
de Tapiramutá

15 de Abril de 2021
Página 1

ATO DE PUBLICAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ
CNPJ/MF 13.796.016/0001-02

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ. CONTRATADO: PRIME CONSULTORIA E SOLUÇÕES EM GESTÃO DE SAÚDE EIRELI, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N. 33.741.145/0001-00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO VISANDO A FUTURA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ. VIGÊNCIA: 13/04/2021 À 13/07/2021. VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS). AMPARO LEGAL: ART. 24, INC. II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2021. TAPIRAMUTÁ, 13 DE ABRIL DE 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

Secretaria Municipal da Fazenda

Nota Fiscal Eletrônica de Serviço

Município: CAPIM GROSSO Código: 2906873 UF: BA Código: 29

Nº da Nota: 24

Data/Hora: 21/07/2021 11:37:51 7/2021

Ass. Digital: 88581546664421/07/2021

Forma de Pagamento: A vista

PRESTADOR DO SERVIÇO

Nome/Razão Social: PRIME CONSULTORIA E SOLUCOES EM GESTAO DE SAUDE EIRELI

I.M.: 000.004.236/001-71

Nome Fantasia:

Endereço: RUA VILA VERDE -

CEP: 44695000

Bairro: CENTRO

Cidade: CAPIM GROSSO

UF: BA

Fone: 7499041001

Email: orionsolucoesempresariais@gmail.com

ISENTO/IMUNE: NÃO

CNPJ/CPF: 33.741.145/0001-00

ISS: EXIGÍVEL

Aliq.: Variável I.E./RG: 00.000.000-0

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome/Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAPIRAMUTA - BA

Endereço: PC JOAO AMERICO DE OLIVEIRA, S/N

CEP: 44840-000

Bairro: CENTRO

Cidade: TAPIRAMUTÁ - COD.MUNIC.: 2931301

UF: BA

Fone: 0

Email: SEM

CNPJ/CPF: 11.410.111/0001-92

I.E./RG: 0

Inscrição Municipal: 0

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COMPOR LISTA CLASSIFICATÓRIA DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE A SEREM CONTRATADOS, POR PRAZO DETERMINADO, NOS CASOS DE SUBSTITUIÇÕES TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ - BA. QTD.: 1 VLR UN.: 5000,00 VLR TOTAL: 5000,00

OBSERVAÇÃO:

CONTA PARA PAGAMENTO BANCO: BRADESCO S/A AGENCIA: 1156-8 CONTA CORRENTE: N° 0008500 - 6 FAVORECIDO: PRIME CONSULTORIA E SOLUCOES EM GESTAO DE SAUDE EIRELI. CHAVE PIX - 33741145000100

Local da Prestação do Serviço: CAPIM GROSSO-BA Incidência do Imposto: CAPIM GROSSO-BA

Retenções Federais R\$

IRRF	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Valores R\$

Valor Serviços	Deduções	Desc.Incondic.	Base Cálculo	Aliquota	ISS	ISS-RF	Desc.Condic.	Valor Líquido
5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	2,01	100,50	0,00	0,00	5.000,00

Item de serviço: 17.02 - Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, transcrição, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.

OUTRAS INFORMAÇÕES



Nota Fiscal emitida de acordo com o Decreto nº 022/2011

Valor aproximado dos tributos - Lei 12.741/12 Municipal: 100,50, Estadual: 0,00, Federal: 0,00

Documento Emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional

Esta nota pode ter sua validade verificada no site: <http://www.capimgrosso.ba.gov.br>



**ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
CULTURAL DO SEMIÁRIDO – ADSCS**

**ATESTADO
DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **PRIME CONSULTORIA E SOLUCOES EM GESTAO DE SAUDE EIRELI**, CNPJ de nº 33741145/0001-00, sediada na RUA VILA VERDE, Nº 67, JOSÉ M. DE QUEIROZ - CAPIM GROSSO - BA - CEP.: 44695-000 - Fone.: (74) 9 9120-2708, neste ato Representada por GILCLEBIO DA SILVA RIOS, cédula de identidade de nº 09.599.286.34 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 029.124.855-17. **DETÉM CAPACIDADE E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA PRESTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE CONCURSOS, PROCESSOS SELETIVOS E ENTREVISTAS DE SELEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS.**

A referida empresa já atuou junto a esta empresa/entidade, no decorrer de sua trajetória como prestadora de serviço apresentou excelente desempenho operacional, tendo a mesma cumprido fielmente com suas obrigações, por esta razão afirmamos que nada consta que a desabone tecnicamente nesta linha de serviço.

Capim Grosso – BA, 06/04/2021.

JISELE CARNEIRO SOUZA
CPF - 057.924.045-26



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **PRIME CONSULTORIA E SOLUCOES EM GESTAO DE SAUDE EIRELI**, CNPJ de nº 33741145/0001-00, sediada na RUA VILA VERDE, Nº 67, JOSÉ M. DE QUEIROZ - CAPIM GROSSO - BA - CEP.: 44695-000 - Fone.: (74) 9 9120-2708, neste ato Representada por GILCLEBIO DA SILVA RIOS, cédula de identidade de nº 09.599.286.34 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 029.124.855-17.

DETÉM CAPACIDADE E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA PRESTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE CONCURSOS, PROCESSOS SELETIVOS, PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E ENTREVISTAS DE SELEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS.

A referida empresa já atuou neste município, no decorrer de sua trajetória como prestadora de serviço apresentou excelente desempenho operacional, tendo a mesma cumprido fielmente com suas obrigações, por esta razão afirmamos que nada consta que a desabone tecnicamente nesta linha de serviço.

GAVIÃO - BA, 05/04/2023.

Síntia dos Santos Silva
SÍNTIA DOS SANTOS SILVA
SEC. MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA

SÍNTIA DOS SANTOS SILVA
Secretaria Mun. de Educação e Cultura
DECRETO Nº 18 DE 11 DE JANEIRO DE 2021

GAVIÃO - BA
2023



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Sec. da Educação

Contrato N° 011/2023

De um lado o Fundo Municipal de Educação – FME – do Município de Gavião inscrita no CNPJ sob nº 15.306.842/0001-43 representada pela Sr^a Sônia dos Santos Silva, brasileira casada, Secretária Municipal, portadora do CPF nº 004.637.265-29, residente e domiciliado na Rua folando Moura, N° 58, Centro, Gavião BA, CEP: 44.650-000, doravante denominada contratante, e outro lado a empresa **PRIME CONSULTORIA E SOLUÇÕES EM GESTÃO DE SAÚDE TIRELI** forma baixa, doravante simplesmente denominado Contratado, inscrito no CNPJ ME sob nº 33.741.145/0001-00, com endereço na Rua Vila Verde, N° 67, Bairro José Mendes de Queiroz, Capim Grosso BA, CEP: 44.695-000, representado neste ato pela Sr. Cleidebão da Silva Rios, brasileiro, portador do CPF ME sob nº 029.124.855-07 e cédula de identidade nº 0959928634 SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Vila Verde, Bairro José Mendes de Queiroz, Capim Grosso, CEP: 44.695-000, denominado simplesmente Contratado, conforme dispõe o artigo 121 da Lei 8.666-93, alterada pela Lei 8.883-04, Processo Administrativo nº 066/2023 Dispensa de Licitação nº 006/2023, celebram o presente Contrato Administrativo de nº 011/2023 mediante as Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para realizar processo de qualificação de profissionais para o exercício das funções gratificadas de diretores e vice-diretores, para Escolas da rede Municipal do Ensino de Gavião-Ba, conforme Decreto Municipal N° 35 de 08 de setembro 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Pelos serviços especificados na cláusula anterior, o Contratante pagará ao Contratado o valor total R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), mediante a execução dos serviços.

Parágrafo Único

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Sec. da Educação

O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias úteis após a emissão da Nota Fiscal Fatura contendo o atesto do servidor responsável pelo recebimento e acompanhadas das seguintes certidões atualizadas: Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS expedido pela Caixa Econômica Federal; prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante a apresentação de certidão específica; prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e ou Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, referente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (Decreto nº 5.558 de 19 de Novembro de 2005); prova de regularidade fiscal perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT; prova de regularidade municipal, perante a apresentação de certidão negativa de débitos municipais do domicílio ou sede do licitante.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO

O presente contrato terá validade a partir da sua assinatura, encerrando-se em 31 de dezembro de 2023, podendo, no entanto, ser prorrogado, tendo em vista o que determina a legislação pertinente, através de celebração de termo de aditivo ao pacto original.

CLÁUSULA QUARTA - DESPESAS

As despesas com este contrato ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade	Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
50.72	2.084	3.3.9.0.39.00	1540
50.71	2.073	3.3.9.0.39.00	1500

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V. UNITARIO	V. TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para realizar processo de qualificação de profissionais para a realização de atividades gratificadas de docentes e coordenadores parafiscolares da rede Municipal de Ensino de Gavião-Ba, conforme Decreto Municipal Nº 37 de 08 de setembro de 2022	01	R\$ 17.500,00	R\$ 17.500,00
TOTAL			R\$	17.500,00

Av. Lúmarco Júnior S/N, Centro Gavião - Bahia - CEP: 44.650-000
 CNPJ: 13.233.036/0001-67 - Fone: 75 3682-2151
<http://www.gaviao.ba.gov.br>
prefeitura@gaviao.ba.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

Cabe ao contratante, ao seu critério, através de seus prepostos, para tanto designados, exercer ampla, ininterrupta e permanente fiscalização de todas as fases de execução do serviço contratado e do comportamento do contratado, sem prejuízo da obrigação desta fiscalizar seus empregados prepostos aos subordinados.

1ª- O contratado declara aceitar, integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo contratante.

2ª- A existência e atuação do contratante em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do contratado, no que concerne ao serviço contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará ao Contratado as sanções previstas na Lei 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

1ª- O valor da multa será proporcional à gravidade da infração, não excedendo o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato compensatório, em cada caso.

2ª- As multas previstas nesta cláusula não eximirão o Contratado (a) da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na Lei 8.666/93, assegurando-se à administração os direitos previstos no art. 77 desta Lei.

Parágrafo único- Da rescisão resultará ou não o direito das partes a indenização de acordo com o caso em concreto, nas conformidades, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA – DOS TRIBUTOS E DESPESAS

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Sec. da Educação

Consistirá em ônus exclusivo do contratado, as despesas com o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos, encargos previdenciários e sociais, bem como decorrentes das formalizações deste contrato e da execução do objeto.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ao presente deverão ser resolvidos de comum acordo entre as partes, caso não se chegue ao consenso será encaminhado ao foro competente para resolvê-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E FORO

A Lei N° 8.666/93 e suas alterações regerão a aplicação deste Contrato e a solução de litígios que eventualmente dele possam resultar.

Para fins de dirimir controvérsias decorrentes desta Licitação, será considerado domicílio contratual eleito pelas partes a cidade de Gavião - BA, e o foro local a Comarca de Capela do Alto Alegre - BA.

E por estarem de acordo com as condições estipuladas, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, a qual depois de lida e achada conforme, assinada pelo Contratante, Contratada e testemunhas.

Certifico para devidos fins de direito que foi realizada as devidas publicações do referido ato.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Sec. da Educação

Gavião - Bahia, 23 de janeiro de 2023

Sintia dos Santos Silva

Sintia dos Santos Silva
Secretária da Educação

[33.741.145/0001-00]
Prime Consultoria e Soluções
em Gestão de Saúde Eireli
Rua Vila Verde, 67 - José Mendes de Queiroz
CEP: 44.695-000 - Capim Grosso-BA

[Assinatura]
Prime Consultoria e Soluções em Gestão de Saúde EIRELI
CNPJ: 33.741.145/0001-00

TESTEMUNHAS:

1. *[Assinatura]*

[Assinatura]

CPE-ME nº 84.870.853-72

CPE-ME nº 021.164.935-01

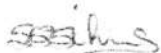


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Sec. da Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Resumo do Contrato Nº 011/2023 – Dispensa de Licitação Nº 006/2023. CONTRATADO: Prime Consultoria E Soluções Em Gestão De Saúde EIRELI – CNPJ: 33.741.145/0001-00. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar processo de qualificação de profissionais para o exercício das funções gratificadas de diretores e vice-diretores, para Escolas da rede Municipal de Ensino de Gavião-Ba, conforme Decreto Municipal Nº 35 de 08 de setembro 2022. VALOR TOTAL: R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). PRAZO: De 23 de janeiro até 31 de dezembro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 23/01/2023.

Gavião, 23 de janeiro de 2023.


Sintia dos Santos Silva
Secretária da Educação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE GAVIÃO
Sec. da Administração

4

EXTRATO DE CONTRATO

Resumo do Contrato Nº 011/2023 - Dispensa de Licitação Nº 006/2023. CONTRATADO: Prime Consultoria E Soluções Em Gestão De Saúde EIRELI - CNPJ: 33.741.145/0001-00. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar processo de qualificação de profissionais para o exercício das funções gratificadas de diretores e vice-diretores, para Escolas da rede Municipal de Ensino de Gavião-Ba, conforme Decreto Municipal Nº 35 de 08 de setembro 2022. VALOR TOTAL: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais). PRAZO: De 23 de janeiro até 31 de dezembro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 23/01/2023.

Gavião, 23 de janeiro de 2023.

Sintia dos Santos Silva
Secretária da Educação

Av. Lomanto Junior S/N, Centro Gavião - Bahia - CEP: 44.650-000
CNPJ: 13.233.036/0001-67 - Fone: 75.3682-2151
<http://www.gaviao.ba.gov.br>
prefeitura@gaviao.ba.gov.br

Av. Lomanto Junior S/N, Centro Gavião - Bahia - CEP: 44.650-000 CNPJ: 13.233.036/0001-67 - Fone: 75.3682-2151



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico:
<http://gaviao.org.br>

Sistema Gerenciado: Atualização automática - Sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: Gd-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Protocolo: BR-51.2017.000515-0 - INPI



Documento assinado eletronicamente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO Secretaria Municipal da Fazenda Nota Fiscal Eletrônica de Serviço Município: CAPIM GROSSO Código: 2906873 UF: BA Código: 29		Nº da Nota: 137 Data/hora: 05/04/2023 16:08:55 4/2023 Ass. Digital: 86581887795305/04/2023 Forma de Pagamento: A vista																			
	PRESTADOR DO SERVIÇO Nome/Razão Social: PRIME CONSULTORIA E SOLUCOES EM GESTAO DE SAUDE EIRELI Nome Fantasia: PRIME CONSULTORIA EM SAUDE Aliq.: Variável Endereço: RUA VILA VERDE - CEP: 44695000 Bairro: CENTRO UF: BA Cidade: CAPIM GROSSO Fone: 7499041001 Email: orionsolucoesempresariais@gmail.com CNPJ/CPF: 33.741.145/0001-00 I.M.: 000.004.236/001-71 I.E/RG: 00.000.000-0 ISS: EXIGÍVEL																					
TOMADOR DO SERVIÇO Nome/Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME DE GAVIÃO - BA Endereço: RUA DAS PALMEIRAS - N° 209 CEP: 44.650000 Bairro: CENTRO Cidade: GAVIÃO - COD.MUNIC.: 2911253 UF: BA Fone: 0 Email: xxx@hotmail.com CNPJ/CPF: 15.306.842/0001-43 I.E/RG: 0 Inscrição Municipal: 0																						
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DE DIRETORES E VICE-DIRETORES, PARA ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GAVIÃO-BA, CONFORME DECRETO MUNICIPAL N° 35 DE 08 DE SETEMBRO 2022.																						
OBSERVAÇÃO: CONTA PARA PAGAMENTO: BANCO: BRADESCO S/A - AGENCIA: 1156-8 - CONTA CORRENTE: N° 0008500 - 6 - FAVORECIDO: PRIME CONSULTORIA E SOLUCOES EM GESTAO DE SAUDE EIRELI. CHAVE PIX: 33.741.145/0001-00 EM SUBSTITUIÇÃO DA NF N° 136 EMITIDA EM: 05/04/2023 11:46:26																						
Local da Prestação do Serviço: CAPIM GROSSO-BA Incidência do Imposto: CAPIM GROSSO-BA Retenções Federais R\$ <table border="1"> <thead> <tr> <th>IRRF</th> <th>PIS</th> <th>COFINS</th> <th>CSLL</th> <th>INSS</th> <th>Outras Retenções</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> </tbody> </table>					IRRF	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
IRRF	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções																	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																	
Valores R\$ <table border="1"> <thead> <tr> <th>Valor Serviços</th> <th>Deduções</th> <th>Desc.Incondic.</th> <th>Base Cálculo</th> <th>Alíquota</th> <th>ISS</th> <th>ISS-RF</th> <th>Desc.Condic.</th> <th>Valor Líquido</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>17.500,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>17.500,00</td> <td>3,96</td> <td>693,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>17.500,00</td> </tr> </tbody> </table>					Valor Serviços	Deduções	Desc.Incondic.	Base Cálculo	Alíquota	ISS	ISS-RF	Desc.Condic.	Valor Líquido	17.500,00	0,00	0,00	17.500,00	3,96	693,00	0,00	0,00	17.500,00
Valor Serviços	Deduções	Desc.Incondic.	Base Cálculo	Alíquota	ISS	ISS-RF	Desc.Condic.	Valor Líquido														
17.500,00	0,00	0,00	17.500,00	3,96	693,00	0,00	0,00	17.500,00														
Item de serviço: 08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.																						
OUTRAS INFORMAÇÕES  Nota Fiscal emitida de acordo com o Decreto n° 022/2011 Valor aproximado dos tributos - Lei 12.741/12 Municipal: 693,00, Estadual:0,00, Federal:0,00 Documento Emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional Esta nota pode ter sua validade verificada no site: http://www.capimgrosso.ba.gov.br																						